



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº XXXIII
Franco da Rocha, Sexta-feira, 01 de Abril de 2016

DECRETO Nº 2.311/2015 (06 de maio de 2015)

Dispõe sobre: “EXTINÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a inviabilidade de funcionamento da unidade escolar em função da reorganização do atendimento a educação especial; CONSIDERANDO o encerramento das atividades escolares no estabelecimento de ensino, DECRETA

Art. 1º. Fica extinto o Centro de Recursos e Apoio à Educação Especial – CRAEE, abaixo relacionado: I – Centro de Recursos e Apoio à Educação Especial Profª. Luiza Sihler Borchert, localizada na Avenida dos Coqueiros, s/nº – Centro, Franco da Rocha/SP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.312/2015 (08 de maio de 2015)

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com a Lei Municipal nº 611, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 679, de 29 de maio de 2008 e dá outras providências”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

do Município de Franco da Rocha, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo:

Titular: Renata Maria de Araújo Celeguim - CPF nº 009.338.048-81 / Suplente: Josefa Nunes de Oliveira - CPF nº 747.259.204-87 - Titular: Jadilson Lourenço da Silva - CPF nº 100.167.498-71 / Suplente: Iraci Teodomira da Silva - CPF nº 205.961.528-33

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Mirian Melo da Silva - CPF nº 169.424.988-31 / Suplente: Elisângela Carla Naziozeno Pereira - CPF nº 201.048.298-00

c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Soraya Cristiane Silva Pio - CPF nº 185.606.868-43 / Suplente: Nilda Zuzie da Rocha - CPF nº 161.062.248-03

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Veronica dos Santos - CPF nº 129.274.438-31 / Suplente: Valéria Xavier Tonolli - CPF nº 268.227.608-30

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Senival Barbosa Côrtez - CPF nº 009.166.988-07 / Suplente: Zilda Lopes Teixeira - CPF nº 317.382.798-80 - Titular: Marcelo Assunção Marques - CPF nº 275.402.428-09 / Suplente: Cláudia Aparecida Navarro - CPF nº 199.962.638-94

f) Representantes dos Alunos das Escolas de Educação Básica Públicas Municipais: Titular: Maria Francisca Vieira Assunção - CPF nº 213.736.468-96 / Suplente: Rutemberg da Silva Luz - CPF nº 432.599.298-78 - Titular: Claudio Henrique da Silva Leal - CPF nº 297.952.758-01 / Suplente: José Valdevino da Silva Neto - CPF nº 248.251.314-68

g) Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Luciana dos Santos Batista - CPF nº 140.775.928-01 / Suplente: Daniela Aparecida Leite - CPF nº 177.398.068-89

h) Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Janaína Rita Alves - CPF nº 161.067.868-01 / Suplente: Juliana de Almeida Faria - CPF nº 230.898.618-28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.165/2013. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de

Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.313/2015 (08 de maio de 2015)

Dispõe sobre: “Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha.”

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a Conferência Municipal de Saúde de Franco da Rocha, DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 29 de maio de 2015, das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Social Urbano, Centro, Franco da Rocha, em Franco da Rocha, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo: “Direito do Povo Brasileiro”.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Apoio Institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde e/ou outras fontes patrocinadoras públicas e filantrópicas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 08 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.314/2015 (21 de maio de 2015)

Dispõe sobre: “REGULAMENTA O SALÁRIO DO CARGO QUE ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, ALTERADA PELA 12.994/2014.” FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando que o art. 9º-A, § 1º, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014, fixa o piso salarial profissional nacional do cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, o piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 166/2001, que dispõe sobre o Programa Saúde da Família no âmbito do Município de Franco da Rocha, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

SILVIA REGINA DA CUNHA

Secretária de Governo

= em substituição =

DECRETO Nº 2.315/2015 (21 de maio de 2015)

Dispõe sobre: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FRANCO DA ROCHA. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do idoso no Município, RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FRANCO DA ROCHA, a ser realizada no dia 18 de junho de 2015, tendo como tema central: “Protagonismo e empoderamento da pessoa idosa - por um Brasil de todas as idades”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação

própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

SILVIA REGINA DA CUNHA

Secretária de Governo

= em substituição =

DECRETO Nº 2.316/2015

(22 de maio de 2015)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco

da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.703.260,98 (um milhão e setecentos e

três mil e duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.089, de 22 de dezembro de 2014.

SUPLEMENTAÇÃO

04.122.0001.2001-3.3.90.39.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	100,00
08.122.0008.2014-3.3.90.30.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Material de Consumo	RS	9.000,00
08.122.0001.2002-3.3.90.39.00	Administração e Gestão das Ações de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	100,00
08.122.0008.2014-3.3.90.39.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	6.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	23.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Material de Consumo	RS	80.000,00
12.361.0011.1004-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Unid. Escolar Fundamental – Obras e Instalações	RS	256.000,00
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Equip. E Material Permanente	RS	580.970,98
12.361.0011.2031-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serv. Existentes Fundeb 40% Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
13.392.0016.1007-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Unid. Cultura – Obras e Instalações	RS	120.000,00
27.812.0017.2037-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria Adjunta Esportes – Material de Consumo	RS	30.000,00
04.122.0019.2044-3.3.90.36.00	Administração da Dir. Desenv. E Agricultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	15.000,00
16.482.0020.1012-3.3.90.30.00	Programa Moradia Popular – Material de Consumo	RS	49.610,40
16.482.0020.1012-3.3.90.39.00	Programa Moradia Popular – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	411.779,60
16.482.0020.2048-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria da Habitação – Equip. E Material Permanente	RS	12.700,00
15.451.0026.2051-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	5.000,00
04.125.0027.2052-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria de Transito – Material de Consumo	RS	74.000,00
10.303.0030.2058-3.1.90.11.00	Administração de Medicamentos – Venets e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	19.000,00
10.122.0031.2059-3.3.90.36.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	9.000,00
	TOTAL	RS	1.703.260,98

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

04.122.0001.2001-3.3.90.30.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo	RS	100,00
08.122.0001.2002-3.3.90.30.00	Administração e Gestão das Ações de Assistência Social – Material de Consumo	RS	100,00
08.122.0008.2014-4.4.90.52.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Equip. E Material Permanente	RS	15.000,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar – Material de Consumo	RS	280.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.36.00	Manutenção da Serviços Existentes Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	35.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.39.00	Manutenção da Serviços Existentes Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
12.365.0010.2028-4.4.90.52.00	Manutenção da Serviços Existentes Infantil – Equip. E Material Permanente	RS	25.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	28.000,00
12.361.0011.1004-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Unid. Escolar Fundamental – Obras e Instalações	RS	156.000,00
12.128.0009.2023-3.3.90.39.00	Treinamento de Profissionais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
13.392.0016.2036-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	50.000,00
13.392.0016.2036-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	40.000,00
13.392.0016.2036-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Equip. E Material Permanente	RS	30.000,00
27.812.0017.1008-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Unid. Esporte – Obras e Instalações	RS	10.000,00
27.812.0017.2037-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria Adjunta Esportes – Equip. E Material Permanente	RS	20.000,00
04.122.0001.2042-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	15.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.30.00	Serviços Urbanos – Material de Consumo	RS	74.000,00
15.451.0026.2051-3.3.90.36.00	Administração da Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	5.000,00
10.301.0028.2056-3.1.90.11.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Venets e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	19.000,00
10.122.0031.2059-3.3.90.39.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	9.000,00
12.361.0011.1004-4.4.90.51.00	Superavit Financeiro	RS	100.000,00
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Superavit Financeiro	RS	210.823,24
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Excesso Arrecadação	RS	5.147,74
16.482.0020.1012-3.3.90.30.00	Excesso Arrecadação	RS	49.610,40
16.482.0020.1012-3.3.90.39.00	Excesso Arrecadação	RS	411.779,60
16.482.0020.2048-4.4.90.52.00	Excesso Arrecadação	RS	12.700,00
	TOTAL	RS	1.703.260,98

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 22 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.317/2015

(27 de maio de 2015)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco

da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da

Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$

1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.089, de 22 de dezembro de 2014.

SUPLEMENTAÇÃO

13.392.0016.2036-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Material de Consumo	RS	65.100,00
13.392.0016.2036-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	220.000,00
13.392.0016.2036-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria Adjunta de Cultura – Equip. E Material Permanente	RS	90.000,00
04.122.0001.2040-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	23.000,00
16.482.0020.2048-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria da Habitação – Equip. E Material Permanente	RS	12.700,00
17.512.0022.1027-3.3.90.39.00	Varição, Coleta e Destinação Resíduos Sólidos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	800.000,00
15.451.0021.1013-4.4.90.51.00	Construção de Muro de Arrimo – Obras e Instalações	RS	24.200,00
	TOTAL	RS	1.235.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

13.392.0016.1007-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Unid. Cultura – Obras e Instalações	RS	375.100,00
04.122.0001.2041-3.3.90.30.00	Gestão e Abastecimento das Secretarias – Material de Consumo	RS	23.000,00
04.122.0001.2047-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	124.200,00
15.451.0019.1011-4.4.90.39.00	Estudos e Projetos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
16.482.0020.2048-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria da Habitação – Equip. E Material Permanente	RS	12.700,00
15.452.0021.2049-3.3.90.30.00	Serviços Urbanos – Material de Consumo	RS	300.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.36.00	Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	45.000,00
15.451.0023.2050-3.3.90.39.00	Manutenção de Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.39.00	Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
15.451.0024.1022-4.4.90.51.00	Terminal Rodoviário – Obras e Instalações	RS	95.000,00
	TOTAL	RS	1.235.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 27 de maio de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.318/2015

(09 de junho de 2015)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco

da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.146.761,70 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e

setenta centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.089, de 22 de dezembro de 2014.

SUPLEMENTAÇÃO

04.122.0001.2001-3.3.90.39.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.130,00
08.122.0001.2002-3.3.90.30.00	Administração e Gestão das Ações de Assistência Social – Material de Consumo	RS	25.000,00
08.122.0003.2007-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Material de Consumo	RS	100.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.30.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade – Material de Consumo	RS	200,00
08.122.0008.2012-3.3.90.36.00	Administração do Fundo Social Solidariiedade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	12.000,00
08.122.0001.2002-3.3.90.39.00	Administração e Gestão das Ações de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
08.122.0003.2004-3.3.90.39.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	130.000,00
08.122.0008.2012-3.3.90.39.00	Administração do Fundo Social Solidariiedade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	24.000,00
04.122.0001.2015-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	80.000,00
12.122.0001.2016-3.1.91.13.00	Administração da Secretaria de Educação – Contribuição Patronal do Exerc. P/º RPPS Pessoal	RS	14.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria de Educação – Material de Consumo	RS	20.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	85.000,00
12.365.0010.2028-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serv. Existentes Infantil – Equip. E Material Permanente	RS	1.000,00
12.365.0010.2029-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serv. Existentes Fundeb 40% Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.000,00
04.122.0001.2040-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	66.500,00
04.122.0001.2043-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Defesa Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	103.000,00
04.122.0001.2047-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo	RS	10.200,00
15.451.0021.1013-4.4.90.51.00	Construção de Muros de Arrimo – Obras e Instalações	RS	166.393,92
15.451.0026.2051-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	40.000,00
10.303.0030.2058-3.1.90.11.00	Administração de Medicamentos – Venets e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	13.000,00
10.122.0031.2059-3.3.90.36.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	11.000,00
28.846.0032.0114-3.3.90.93.00	Encargos Especiais - Indenizações e Restituições	RS	223.337,78
	TOTAL	RS	1.146.761,70

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

04.122.0001.2001-3.3.90.30.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo	RS	1.130,00
08.122.0001.2002-3.3.90.36.00	Administração e Gestão das Ações de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	24.000,00
08.122.0003.2003-3.3.90.36.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	230.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.36.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	200,00
08.122.0002.2003-3.3.90.39.00	Gestão Descentralizada, Cad Único e Transf. Renda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	32.000,00
08.122.0008.2014-3.3.90.39.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	25.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	20.000,00
12.365.0009.2024-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Infantil – Venets e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	99.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.30.00	Manutenção da Serviços Existentes Infantil – Material de Consumo	RS	1.000,00
12.365.0010.2029-3.3.90.30.00	Manutenção da Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Material de Consumo	RS	1.000,00
04.123.0001.2039-3.3.90.39.00	Modernização da Gestão Financeira, Orçamento e Tributária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	80.000,00
04.122.0001.2040-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Material de Consumo	RS	26.500,00
04.122.0001.2041-3.3.90.30.00	Gestão e Abastecimento das Secretarias – Material de Consumo	RS	40.000,00
04.122.0001.2043-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria de Defesa Social – Material de Consumo	RS	3.000,00

04.122.0019.2045-4.4.90.52.00	Administração da Dir. Desenv. Local e Agricultura – Equip. E Material Permanente	RS	100.000,00
04.122.0001.2047-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.200,00
16.482.0020.2048-3.3.90.36.00	Administração da Diretoria da Habitação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	40.000,00
17.512.0022.1020-4.4.90.51.00	Limpeza e Canalização de Córregos – Obras e Instalações	RS	166.393,92
10.122.0001.2055-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria da Saúde – Vencos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	23.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	71.690,16
10.302.0029.2057-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Especializada - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	151.647,62
10.122.0031.2059-3.1.90.11.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde – Vencos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS	1.000,00
TOTAL		RS	1.146.761,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 09 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

DECRETO Nº 2.319/2015

(09 de junho de 2015)

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, em conformidade com a Lei Municipal nº 611, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 679, de 29 de maio de 2008 e dá outras providências”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Franco da Rocha, os seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo: Titular: Josefa Nunes de Oliveira - CPF nº 747.259.204-87 / Suplente: Neonice Pereira Phillips – CPF nº 096.588.868-17 - Titular: Iraci Teodomira da Silva - CPF nº 205.961.528-33 / Suplente: Silmária de Jesus Pimentel dos Santos – CPF nº 168.182.488-45

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Mirian Melo da Silva - CPF nº 169.424.988-31 / Suplente: Elisângela Carla Naziozeno Pereira - CPF nº 201.048.298-00

c) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Soraya Cristiane Silva Pio - CPF nº 185.606.868-43 / Suplente: Nilda Zuzie da Rocha - CPF nº 161.062.248-03

d) Representantes dos Servidores Técnico-

Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Veronica dos Santos - CPF nº

129.274.438-31 / Suplente: Valéria Xavier Tonolli - CPF nº 268.227.608-30

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas

Públicas Municipais: Titular: Senival Barbosa

Côrtez - CPF nº 009.166.988-07 / Suplente:

Zilda Lopes Teixeira - CPF nº 317.382.798-80

- Titular: Marcelo Assunção Marques - CPF nº

275.402.428-09 / Suplente: Cláudia Aparecida

Navarro - CPF nº 199.962.638-94

f) Representantes dos Alunos das Escolas de

Educação Básica Públicas Municipais: Titular:

Maria Francisca Vieira Assunção - CPF nº

213.736.468-96 / Suplente: Rutemberg da Silva

Luz - CPF nº 432.599.298-78 - Titular: Claudio

Henrique da Silva Leal - CPF nº 297.952.758-01

/ Suplente: José Valdevino da Silva Neto - CPF nº

248.251.314-68

g) Representantes do Conselho Municipal de

Educação: Titular: Luciana dos Santos Batista

- CPF nº 140.775.928-01 / Suplente: Daniela

Aparecida Leite - CPF nº 177.398.068-89

h) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:

Elias Ramos Júnior - CPF nº 336.880.078-75

/ Suplente: Manoel Pereira de Lima - CPF nº

061.501.574-31

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da

sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, em especial o Decreto nº 2.312/2015.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 09

de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE

MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos

e da Cidadania da Prefeitura do Município de

Franco da Rocha e cópia afixada no local de

costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.320/2015

(12 de junho de 2015)

Dispõe sobre: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Franco da Rocha, criado pela Lei nº 1.308, de 07 de agosto de 1984, fica assim constituído: Presidente:

Paula Barreto Ferreira; Vice-Presidente: Ana

Maria Ribeiro; 1ª Tesoureira: Karin Dartora

Gozzani; 2ª Tesoureira: Rodlaine de Carvalho

Mariano; 1ª Secretária: Rosana Aparecida Müller;

2ª Secretária: Regiane da Conceição Pereira;

Membros: Fabiula de Oliveira Benga; Marisa

Cecconello; Cassia Cristina Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.130/2013.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 12 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE

MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos

e da Cidadania da Prefeitura do Município de

Franco da Rocha e cópia afixada no local de

costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.321/2015

(16 de junho de 2015)

Dispõe sobre: “Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel que especifica”. FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco

da Rocha, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, em especial o disposto

na Letra “I”, primeira parte, do artigo 5º, do

Decreto-Lei nº 3.365/41, DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para

fins de desapropriação amigável ou judicial, uma

faixa de terras medindo 53.658,30m², destacada

da área de 357.682,22m², designada como Área

“A”, na Granja Fátima, no lugar denominado

“Ribeirão Borda da Mata”, situada nesta Cidade

e Comarca de Franco da Rocha, que consta

pertencer a PAULISTA S/A COMÉRCIO,

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

e TRANSVAL IMÓVEIS LTDA., matriculado

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca

de Franco da Rocha sob o nº 27.973, cuja

localização, descrição, medidas de confrontações

são as seguintes:

Área de 357.682,22m² (situação atual): Área

“A”: Uma área de terras, situada nesta Cidade

e Comarca de Franco da Rocha, com área de

357.682,22m², com a seguinte descrição: Partindo

do marco 302-5+45,90 (linha 12) SW 72º53’

em 341,60m até o marco 02+04,03 NW 83º00’

em 106,00m, até a confluência de um córrego

com o córrego Borda da Mata, na sua margem

esquerda. Sob o pelo córrego Borda da Mata até o

seu primeiro afluente na margem direita, sobe por

este afluente até o marco 316 nas suas cabeceiras.

Segue SW 25º30’ em 130,00m até o marco 186-

5,11-6+76,00 SE 42º37’ em 63,00m até o marco

186-A; NE 41º45’ em 255,00m até o marco

316-A; NE 67º15’ em 137,50m até o marco

7+08,35 da linha 18; NE 77º45’ em 241,50m

até o marco 4+67,30 da linha 18; SE 70º30’

em 69,40m até o marco 3+97,90 da linha 16;

NE 69º45’ em 86,20m até o marco 317-A; NW

11º15’ em 226,00m até o marco 0+00-20+60;

NE 24º13’ em 67,60m até o marco 0+67,60; NE

68º46’ em 52,40m até o marco 1+20,00; NE

68º31’ em 180,00m até o marco 3+00; NE 73º48’

em 67,00m até o marco 3+67,00; NE 68º43’ em

43,40m até o marco 18+20,00; NW 53º32’ em

100,00m até o marco 11-B-19+20,00; NW 48º09’

em 67,80m até o marco 49-3+91,00-104; NW

43º25’ em 163,50m até o marco 302-5+45,90

(linha 12) que é o ponto de partida; essa área

confronta em toda sua extensão, feita em rumos

magnéticos, com propriedades que são ou foram

da Companhia Fazenda Belém e com a área “B”.

Área de 53.658,30m² (objeto da desapropriação):

Área “A3”: Uma área de terras, situada na

Travessa Apolo nesta Cidade e Comarca de

Franco da Rocha, com área de 53.658,30m², com

a seguinte descrição: Partindo do marco 186-

A; NE 41º45’ em 255,00m até o marco 316-A;

NE 67º15’ em 137,50m até o marco 7+08,35 da

linha 18; NE 77º45’ em 241,50m até o marco

4+67,30 da linha 18; SE 70º30’ em 69,40m

até o marco 3+97,90 da linha 16; NE 69º45’

em 86,20m até o marco 317-A; NW 11º15’ em

226,00m até o marco 0+00-20+60; NE 24º13’

em 67,60m até o marco 0+67,60; NE 68º46’

em 52,40m até o marco 1+20,00; NE 68º31’

em 180,00m até o marco 3+00; NE 73º48’ em

67,00m até o marco 3+67,00; NE 68º43’ em

43,40m até o marco 18+20,00; confrontando

com os bairros Vila Josefina, Jardim Santa

Filomena e Jardim União; NW 53º32’ em

4,95m até o marco 13; confrontando com a Av.

São Paulo; SW 61º15’42,8” em 84,66m até o

marco 12; SW 77º1’13” em 15,99m até o marco

11; SW 55º56’49,6” em 229,70m até o marco

10; SW 16º58’33,90” em 66,26m até o marco

9; NW 78º41’49,9” em 66,95m até o marco 8;

NW 24º18’20,3” em 83,75m até o marco 7; em

curva com desenvolvimento de 74,76m e raio

de 74,40m até o marco 6; SW 88º32’37,4” em

99,42m até o marco 5; NW 42º20’19,7” em

24,64m até o marco 4; NE 25º3’34,1” em 44,65m

até o marco 3; NW 0º40’59,1” em 21,76m até o

marco 2; NW 26º5’5,1” em 19,77m até o marco

1; confrontando com a Área “A1” de propriedade

de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A.

Comércio, Participações e Empreendimentos;

SW 84º8’13,7” em 10,68m até a confluência

de um córrego com o córrego Borda da Mata,

na sua margem esquerda. Sob o pelo córrego

Borda da Mata até o seu primeiro afluente na

margem direita até o marco 38; confrontando no

trecho de 10,68m com a Gleba B de propriedade

de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A.

Comércio, Participações e Empreendimentos;

SE 88º23’22,6” em 10,42m até o marco 37;

NW 3º34’17,3” em 37,91m até o marco 36;

NE 34º12’22” em 39,05m até o marco 35; NE

65º11’53,9” em 40,09m até o marco 34; NE

15º31’22,1” em 39,94m até o marco 33; em

curva com desenvolvimento de 38,80m e raio

de 43,02m até o marco 32; NE 76º48’32,8”

em 63,80m até o marco 31; SE 65º34’5,9”

em 29,88m até o marco 30; SE 35º0’14,7”

em 151,80m até o marco 29; SE 55º48’43,0”

em 46,05m até o marco 28; NE 85º52’51,6”

em 34,45m até o marco 27; SE 63º35’52,7”

em 27,41m até o marco 26; SW 3º46’24,2”

em 60,34m até o marco 25; SE 73º10’6,1” em

16,10m até o marco 24; NE 14º58’43,4” em

93,89m até o marco 23; NE 56º42’7,0” em

59,65m até o marco 22; NE 77º33’17,2” em

39,07m até o marco 21; SE 78º41’49,9” em

63,47m até o marco 20; SE 23°43'59,5" em 229,08m até o marco 19; SW 77°9'15,6" em 79,60m até o marco 18; NW 83°48'49,3" em 74,78m até o marco 17; SW 66°27'43,7" em 236,15m até o marco 16; SW 58°3'35,4" em 129,72m até o marco 15; SW 30°24'1,4" em 239,74m até o marco 14; confrontando com a Área "A1" de propriedade de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A. Comércio, Participações e Empreendimentos; SE 61°19'17" em 4,00m até o marco 186-A que é o ponto de partida; confrontando com a Travessa Apolo. Parágrafo único. A área remanescente, totalizando 304.023,92m², passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA "A1": Uma área de terras, situada na Avenida São Paulo, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 99.288,40m², com a seguinte descrição: Partindo do marco 302-5+45,90 (linha 12); SW 72°53' em 341,60m até o marco 02+04,03; SW 84°8'13,7" em 95,32m até o marco 1 confrontando neste trecho com a Gleba B de propriedade de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A. Comércio, Participações e Empreendimentos; daí segue em SE 26°5'5,1" em 19,77m até o marco 2; SE 0°40'59,1" em 21,76m até o marco 3; SW 25°3'34,1" em 44,65m até o marco 4; SE 42°20'19,7" em 24,64m até o marco 5; NE 88°32'37,4" em 99,42m até o marco 6; em curva com desenvolvimento de 74,76m e raio de 74,40m até o marco 7; SE 24°18'20,3" em 83,75m até o marco 8; SE 78°41'49,9" em 66,95m até o marco 9; NE 16°58'33,9" em 66,26m até o marco 10; NE 55°56'49,6" em 229,70m até o marco 11; NE 77°1'13" em 15,99m até o marco 12; NE 61°15'42,8" em 84,66m até o marco 13; confrontando do marco 1 até o marco 13 com a Área "A3" de propriedade de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A. Comércio, Participações e Empreendimentos; daí segue em NW 64°48'1,9" em 95,05m até o marco 11-B-19+20,00; NW 48°09' em 67,80m até o marco 49-3+91,00-104; NW 43°25' em 163,50m até o marco 302-5+45,90 (linha 12) que é o ponto de partida, confrontando do marco 13 até o marco 302-5+45,90 com a Avenida São Paulo.

ÁREA "A2": Uma área de terras, situada na Travessa Apolo, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 204.735,52m², com a seguinte descrição: Partindo do marco 186-5,11-6+76,00; SE 61°19'17" em 59,00m até o marco 14; confrontando com a Travessa Apolo; daí segue em NE 30°24'1,4" em 239,74m até o marco 15; NE 58°3'35,4" em 129,72m até o marco 16; NE 66°27'43,7" em 236,15m até o marco 17; SE 83°48'49,3" em 74,78m até o marco 18; NE 77°9'15,6" em 79,60m até o marco 19; NW 23°43'59,5" em 229,08m até o marco 20; NW 78°41'49,9" em 63,47m até

o marco 21; SW 77°33'17,2" em 39,07m até o marco 22; SW 56°42'7,0" em 59,65m até o marco 23; SW 14°58'43,4" em 93,89 até o marco 24; NW 73°10'6,1" em 16,10m até o marco 25; NE 3°46'24,2" em 60,34m até o marco 26; NW 63°35'52,7" em 27,41m até o marco 27; SW 85°52'51,6" em 34,45m até o marco 28; NW 55°48'43,0" em 46,05m até o marco 29; NW 35°0'14,7" em 151,80m até o marco 30; NW 65°34'5,9" em 29,88m até o marco 31; SW 76°48'32,8" em 63,80m até o marco 32; em curva com desenvolvimento de 38,80m e raio de 43,02m até o marco 33; SW 15°31'22,1" em 39,94m até o marco 34; SW 65°11'53,9" em 40,09m até o marco 35; SW 34°12'22" em 39,05m até o marco 36; SE 3°34'17,3" em 37,91m até o marco 37; NW 88°23'22,6" em 10,42m até o marco 38; Na confluência com o primeiro afluente do córrego Borda da Mata; confrontando do marco 14 ao marco 38 com a Área "A3" de propriedade de Transval Imóveis Ltda. e Paulista S.A. Comércio, Participações e Empreendimentos; daí sobe por este afluente até o marco 316 nas suas cabeceiras. Segue SW 25°30' em 130,00m até o marco 186-5,11-6+76,00 que é o ponto de partida; confrontando com a propriedade de Dr. André Lourenço Florian.

Art. 2º. A desapropriação tem por finalidade a construção do reservatório de retenção (AV03) para obra de contenção de cheias (piscinão).
Art. 3º. Fica invocado o caráter de urgência para fins do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de recursos próprios orçamentários.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 16 de junho de 2015.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário de Governo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA faz saber a todos os interessados, que divulga o chamamento público nº004/2016 para credenciamento de monitores educadores sociais que tenham interesse em ministrar oficinas de capacitação empreendedora e profissionalizante nas unidades dos CRAS Vila Bazú, Jd. Luciana, Lago Azul, Monte Verde, Centro Solidário do Fundo Social de Solidariedade e da UFEP – Unidade de Formação Empreendedora e Profissionalizante com acesso gratuito à população dos programas e serviços sociais. As inscrições dos interessados deverão ser feitas no período de 06 à 20 de Abril de 2016. Os interessados poderão adquirir a pasta completa contendo o Edital poderá ser adquirida gratuitamente, na Diretoria de Suprimentos desta Prefeitura, devendo o interessado solicitante, em posse de um CD-ROM para ser copiado em arquivo digital, informar seus dados na Avenida Liberdade, 250 – Centro ou solicitação através do site desta Prefeitura: <http://www.francodarocha.sp.gov.br> – acesso a informação/licitações.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA faz saber a todos os interessados, que divulga o chamamento público nº005/2016 para credenciamento de arte-educadores em técnicas artesanais e socioculturais que tenham interesse em ministrar oficinas nas unidades que desenvolvem serviços às famílias em situação de vulnerabilidade social: CRAS Vila Bazú, Jd. Luciana, Lago Azul, Monte Verde, Centro Solidário do Fundo Social de Solidariedade e da UFEP-Unidade de Formação Empreendedora e Profissionalizante, CDI – Centro Dia do Idoso e CREAS com acesso gratuito à população dos programas e serviços sociais. As inscrições dos interessados deverão ser feitas no período de 06 à 20 de Abril de 2016. Os interessados poderão adquirir a pasta completa contendo o Edital poderá ser adquirida gratuitamente, na Diretoria de Suprimentos desta Prefeitura, devendo o interessado solicitante, em posse de um CD-ROM para ser copiado em arquivo digital, informar seus dados na Avenida Liberdade, 250 – Centro ou solicitação através do site desta Prefeitura: <http://www.francodarocha.sp.gov.br> – acesso a informação/licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2011.

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público – Edital n.º 02/2011 PI. Nº 1206/2011**, para o cargo abaixo, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito na Av. Liberdade, n.º 261 – Centro – Franco da Rocha, no dia **04 de Abril de 2.016, das 09:00 às 16:00 horas**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL III - MASCULINO			
Class.	Nome	Rg.	
16º	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	24.479.684-1	
17º	TIAGO ROBERTO DA SILVA	45.142.361-6	
18º	ASDRUBAL RODRIGUES DE MEDONÇA	23.230.091-4	
19º	LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	41.843.480-3	
20º	WAGNER AP. DE SANTANA LEITE	41.843.713-0	

O não comparecimento em 03 (três) dias, a contar da publicação, implicará na renúncia do candidato ao cargo oferecido.

Franco da Rocha, 01 de Abril de 2016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão
RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista Responsável
Diretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401

Tiragem
1.000 exemplares